



Voto de Solidariedade N.º 82/XIII

Com o Povo Venezuelano e a Comunidade Portuguesa radicada na Venezuela

A Venezuela atravessa, desde há alguns anos, uma delicada situação económica com claras repercussões nos planos político, social e de segurança.

Trata-se igualmente de um País onde reside uma numerosa Comunidade Portuguesa, estimada em mais de 600 mil pessoas, incluindo imensos luso-descendentes com visível integração na sociedade local.

Esta difícil situação tem-se vindo a agravar de forma acelerada nos últimos meses, de que é sinal a recente declaração do estado de emergência económica. Assiste-se hoje a uma rapidíssima degradação da economia local, com um forte condicionamento da atividade comercial, atividade em que se ocupa uma grande parte dos Portugueses que ali residem.

Por outro lado, o aumento da insegurança é impressionante, atingindo seriamente a generalidade da nossa Comunidade nos mais variados pontos do País.

Os Portugueses que ali residem há largos anos vêem-se assim seriamente atingidos por esta gravíssima situação, que tem atirado muitos para situações de pobreza extrema ao mesmo tempo que as suas atividades empresariais e profissionais têm sido seriamente prejudicadas.

Nestes termos, a Assembleia da República decide:

1. Transmitir à Comunidade Portuguesa residente na Venezuela o seu integral apoio para a superação das dificuldades vividas, apelando ao nosso Governo para o desenvolvimento de medidas que possam ajudar os mais necessitados a minorar as consequências da atual situação económica e de segurança e incentivar a atividade dos seus membros mais ativos.
2. Manifestar a sua pública solidariedade ao Povo Venezuelano nesta hora particularmente difícil, esperando que as autoridades locais, no mais absoluto respeito pelas regras da democracia, saibam encontrar os adequados caminhos para a rápida e consolidada recuperação da economia daquele País e o consequente combate à pobreza, ao desemprego e à criminalidade.

Palácio de São Bento, 19 de maio de 2016

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD